



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.570

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA/ GAB Nº 345, de 11 de junho de 2005.

“Nomeia Naor Augusto Kontze - SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 24 de maio de 2005, NAOR AUGUSTO KONTZE, no cargo de provimento em comissão de “Assistente II”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 11 de junho de 2005.

ALBINO MENDES
Prefeito Municipal de Dourados - Em exercício

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 346, de 11 de junho de 2005.

“Designa Marcos Aurélio Símplicio Geraldini para exercer função de confiança”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado MARCOS AURÉLIO SIMPLICIO GERALDINI, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, símbolo DAÍ-1, a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 11 de junho de 2005.

ALBINO MENDES
Prefeito Municipal de Dourados - Em exercício

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 362, de 20 de junho de 2005.

“Exonera servidora efetiva – Juçara Alves Pereira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 15/06/2005, JUÇARA ALVES PEREIRA, do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, Classe “A”, Nível “01”, matrícula funcional nº 114760227, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, nomeada em 02/12/2003, através do Decreto nº 2333 nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 20 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 363, de 20 de junho de 2005.

“Exonera servidora efetiva – Maria Suely Lima da Rocha”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a partir de 31/05/2005, MARIA SUELY LIMA DA ROCHA, do Cargo Efetivo de “Agente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “02”, matrícula funcional nº 143311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 17/03/2003, através do Decreto nº 1408 nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 56 de 23 de dezembro de 2002.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suyperne 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lidio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Portarias

Dourados/ MS, 20 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA/ GAB Nº 364, de 20 de junho de 2005.*“Exonera servidor efetivo – José Henrique Casal Batista”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica exonerado, a pedido, a partir de 13/06/2005, JOSÉ

HENRIQUE CASAL BATISTA, do Cargo Efetivo de “Profissional de Saúde Pública”, Classe “E”, Nível “07”, matrícula funcional nº 18261, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 14/01/2002, através do Decreto nº 629 nos termos dos artigos 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 38 de 26 de julho de 2001.

Art. 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 20 de junho de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 127/2005/SLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a execução de serviços de implantação de Solução Informatizada de Sistema de Gestão Hospitalar, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente SÓSAÚDE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 14 de junho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 521/2005/SLC/PMD
TOMADA DE PREÇOS N.º 036/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de artigos desportivos para uso nas escolas municipais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: SAMACO SANTA MARIA COMERCIAL LTDA., nos itens 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 23, 24, 27 e 29; M. LENIUM COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONFECÇÕES LTDA. - ME, nos itens 02, 21 e 28; SOUZA & PRATES LTDA. - ME, nos itens 03, 20 e 26; INFORPRINT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA nos itens 04, 07 e 17; CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 05 e 31; LUIS CARLOS MARTON - ME, nos itens 06, 15, 16, 22 e 25; MUNARETTO & MUNARETTO LTDA. - ME., no item 14; GLOBAL COMERCIAL LTDA. - ME, nos itens 19 e 32; VALDIRENE APARECIDA BARBOSA - ME, no item 30. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 17 de maio de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 585/2005/SCC/PMD
CONVITE N.º 076/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de artigos de mesa, copa e cozinha para uso no Hospital Universitário, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: SAMACO SANTA MARIA LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 09, 11, 12 e 13; LUIS CARLOS MARTON - ME, nos itens 05, 08, 10 e 14. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo

com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 10 de junho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 584/2005/SCC/PMD
CONVITE N.º 077/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de produtos farmacêuticos (fraldas pediátricas), objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: LUIS CARLOS MARTON - ME, no item 01; NEOMEX HOSPITALAR LTDA., nos itens 02 e 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 13 de junho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 587/2005/SCC/PMD
CONVITE N.º 078/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CIRUMED COMÉRCIO LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 13 de junho de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

COMODANTE: SEBASTIÃO MOREIRA E ALAIR MORAES MOREIRA.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJETO: COMODATO DO IMÓVEL LOCALIZADO A CHÁCARA 43, QUADRA 52, NO DISTRITO DE INDÁPOLIS.

FINALIDADE: DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO POLICIAL DA POLICIA MILITAR.

VIGÊNCIA: DE 02/05/2005 ATÉ 01/05/2006.

VALOR: SEM ÔNUS.

Extratos de Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2005

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2005 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO O SEMINÁRIO BATISTA ANA WOLLERM.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula terceira do convênio originário, sendo que a partir de 01/06/2005 as despesas passarão a correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.023 – Escola de Qualidade para Todos
2060-17 – Manutenção do FUNDEF
2053-257 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.39-63 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Convênios e Acordos

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado, que não contrariem as disposições contidas neste instrumento.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 116/2005/SEMHSUR/SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO A SEARA ALIMENTOS S/A.

OBJETO: Utilização do Aterro Sanitário, pela SEARA, cuja área será disponibilizado para depósito de lixo orgânico e resíduos sólidos.

VALOR: O valor global estimado do referido convênio é de R\$ 36.122,40 (trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) que garante, na vigência deste, o depósito de até 60 (sessenta) toneladas mensais de lixo orgânico e resíduos sólidos onde o valor unitário da tonelada corresponde a R\$ 50,17 (cinquenta reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2005, ficando seu término previsto para 31 de maio de 2006.

Edital

EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SELEÇÃO Nº 002/2005

1 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei complementar nº 058, de 23 de dezembro de 2003, torna público a concorrência de seleção que tem por objetivo a instalação de mobiliários urbanos que serão instalados nos locais abaixo especificados, e em contrapartida cede espaços públicos para exploração de publicidade:

Objeto:	Tipo	Locais de Implantação
150 (cento e cinquenta) pontos de ônibus.		1. Avenidas Marcelino Pires; 2. Presidente Vargas; 3. Hayel B. Faker, e outros.

1.1 OBJETIVO

O presente Edital de Concorrência de Seleção visa:

- I organizar, controlar e orientar o uso de mensagens visuais de qualquer natureza, respeitando o interesse coletivo e as necessidades de conforto ambiental;
- II contribuir para o bem estar físico e mental da população;
- III garantir as condições de segurança, fluidez e conforto da população;
- IV garantir os padrões estéticos da cidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente concorrência de seleção as empresas que apresentarem intenção, até 15 (quinze) dias úteis da publicação em Diário Oficial do Município, através de requerimento, protocolado junto ao Setor Protocolo – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, juntamente com dois envelopes contendo os documentos relacionados neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS REFERENTES À PROPOSTA TÉCNICA

3.1 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1.1 Os interessados, deverão, até o último dia, no local indicado no item 2.1, entregar o requerimento juntamente com os envelopes fechados e indevassáveis, contendo os documentos de habilitação e proposta técnica, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

AO: MUNICÍPIO DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	AO: MUNICÍPIO DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO” EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SELEÇÃO Nº 002/2005/SEMHSUR	ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA” EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE SELEÇÃO Nº 002/2005/SEMHSUR

2.2.2- O envelope nº 01, deverá conter todos os documentos elencados no item 4.1, deste edital, e o envelope nº 02, os documentos relativos à proposta técnica indicadas no item 6.1 deste edital.

2.2.3– Será admitido pela Comissão de Avaliação e Julgamento dos Projetos Arquitetônicos o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas de apresentação definidas no item 3.1.1. Não serão aceitas propostas alternativas.

2.2.4– Os documentos dos invólucros, deverão ser identificados e assinados pelos representantes legais das empresas interessadas, sem emendas (ex.: números sobrepostos), rasuras (ex.: uso de corretivos líquidos) ou entrelinhas.

2.2.5 - Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz, ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, excetuando os

atestados de capacidade técnica que poderão ser apresentados tanto da matriz como da filial.

2.2.6 Os documentos exigidos nos invólucros 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Julgadora solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

2.2.7 Não serão consideradas as propostas técnicas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

2.2.8 As empresas deverão se inscrever para concorrer em todos os locais para instalação dos mobiliários urbanos.

2.2.9 O espaço institucional (mensagens), será definido pela Agência de Comunicação – AGCOM.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.– O interessado em participar da concorrência de seleção deverá apresentar, em via única, no envelope nº 01 - “Documentação de Habilitação”, os seguintes documentos abaixo numerados de forma seqüenciada:

4.1.1.– RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: Prova de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício, cujo objeto social expresso nos aludidos documentos deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente concorrência de seleção.

4.1.2.- RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); em plena validade;
- II. Prova de situação regular perante o Instituto de Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito – CND, de conformidade com a Lei nº 8.212/91 e Decisão nº 705/94/TCU;
- III. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme Lei nº 8.036/90.
- IV. prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, compreendendo:

- Certidão Negativa quanto ao IPTU emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa concorrente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa quanto ao ISSQN, emitida na localidade de domicílio ou sede da empresa concorrente, na forma da Lei.

4.1.3.– RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I- declaração de que a empresa possui capacidade técnico operacional para executar o projeto, com a apresentação de responsável técnico;
- II- declaração de que a empresa participante do credenciamento não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;
- III- declaração de que a empresa não possui em seu quadro, seja a que título for, agente político ou servidor do município de Dourados, assim como a participação dos mesmos de forma autônoma.

4.1.4.– A falta de quaisquer documentos exigidos no presente item 4.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - e sub itens, ou suas apresentações com vícios insanáveis ou em desconformidade com o Edital, implicará na inabilitação da empresa participante.

5. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

5.1.1 Comissão Julgadora analisará a documentação relativa à Habilitação, lavrando ata da reunião, publicando em seguida o resultado referente à Habilitação.

5.1.2 O julgamento da habilitação consistirá na verificação do atendimento às exigências deste Edital, cabendo à Comissão Julgadora inabilitar, sumariamente, qualquer

Edital

participante que não atender às exigências previstas neste edital.

5.1.3 Concluída a fase de habilitação, após a publicação da decisão proferida, será na mesma oportunidade designada a data de abertura do segundo envelope contendo a proposta técnica;

5.1.4- Somente serão abertas as propostas técnicas dos participantes que tenham preenchido as exigências deste Edital, no dia a ser designado.

5.1.5- As propostas técnicas dos participantes não habilitados serão devolvidas após a publicação do resultado de habilitação aos seus representantes legais, mediante recibo.

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1- O envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, deverá conter:

- I- Material empregado (durabilidade, resistência, estética e segurança);
- II- As empresas deverão apresentar um projeto para todos os locais;
- III- Projeto executivo e memorial descritivo do painel, caracterizando espaço institucional e comercial, com especificações técnicas e minuciosas;
- IV- Programação visual e publicidade;
- V- Espaço institucional x espaço comercial (porcentagem);
- VI- Designer;
- VII- E prazo do contrato de parceria.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA:

7.7.1 O requerimento juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 serão recebidos pelo Setor Protocolo – Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, conforme indicado no item 2.1.

7.7.2- Após o encerramento do prazo para a entrega requerimento e envelopes, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações, nem mesmo serão aceitos proponentes retardatários.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

8.1.- O julgamento será realizado pela Comissão de Avaliação e Julgamento dos projetos arquitetônicos (Decreto Municipal 1728 de 08/05/2003);

8.2.- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município dentro de 15 dias;

8.3.- Será considerada vencedora da seleção a empresa que apresentar todas as condições de participação e que obtiver o maior número de pontos, obedecendo-se o critério de avaliação definido no sub item 8.6.

8.4- A Comissão Julgadora pontuará as empresas habilitadas na primeira fase (habilitação) de acordo com a tabela I abaixo.

TABELA – I

Critérios de Avaliação e Pontuação do(s) projeto(s) apresentado(s) objeto da concorrência de seleção

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Material Empregado (durabilidade, resistência, estética e segurança)	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
Melhor conforto para o usuário	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
Designer	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
Menor prazo de exploração de publicidade	Insuficiente – 8 pontos
	Regular – 12 pontos
	Bom – 16 pontos
	Ótimo – 20 pontos
TOTAL DE PONTOS: _____	

8.5.- Será considerada desclassificada a empresa que obtiver pontuação abaixo de 55 (cinquenta e cinco) pontos.

8.6.- Será considerada como primeira classificada a empresa que obtiver a maior pontuação.

8.7.- Em caso de empate na pontuação será realizado sorteio simples, na presença das empresas empatadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CONVOCADAS:

I- suportar todas as despesas provenientes da implantação dos pontos de ônibus; sendo que a empresa vencedora efetuará no primeiro ano a instalação de 50 (cinquenta) pontos de ônibus, 50 (cinquenta) no segundo ano, 30 (trinta) no terceiro e 20 (vinte) no quarto ano, perfazendo um total de 150 pontos de ônibus.

II- responsabilizar-se pelo pagamento da energia elétrica utilizada na exploração da propaganda;

III- responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros;

IV- acatar todas as determinações da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos e especificamente no que se refere a reparos e correções durante o processo de acompanhamento e fiscalização na execução dos serviços.

V- efetuar a manutenção das coberturas durante a vigência do Convênio de Parceria;

VI- remover os pontos de ônibus instalados no Centro da cidade para as regiões periféricas determinadas pela SEMHSUR.

10. DA LOCALIZAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

10.1 . A localização da implantação dos pontos de ônibus serão as Avenidas Marcelino Pires, Presidente Vargas, Hayel B. Faker, e outras avenidas que serão posteriormente pactuadas entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

10.2 Os pontos de ônibus deverão ter no mínimo 04 metros de comprimento, 2,90 metros de altura e largura mínima de 2,1 metros.

10.3 Todo equipamento deverá observar, dentre outras as seguintes normas:

I- Oferecer condições de segurança ao público e em especial:

a) ser mantido em bom estado de conservação, no que tange à estabilidade, inclusive dos materiais e aspecto visual;

b) receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura, ainda que não utilizada para anunciar;

c) atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos.

10.4 Na publicidade deverão ser instalados no máximo 03 (três) outdoors iluminado em cada ponto de ônibus.

10.5 Para cada ponto de ônibus implantado fica reservado o percentual de 20% para propaganda institucional.

10.6 Findo o prazo do Convênio de Parceria, todas as benfeitorias que tenham sido realizadas no espaço público serão incorporadas ao patrimônio público, não cabendo a empresa parceira qualquer indenização.

11 DO PRAZO

11.1 O prazo de vigência do Convênio de Parceria será de até 05 (cinco) anos a partir da assinatura do Convênio de Parceria, cuja extinção se dará automaticamente e sem qualquer direito indenizatório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos do Município de Dourados/MS, sita à rua Oliveira Marques, 490, nesta cidade de Dourados-MS, dirimir as dúvidas que possam surgir, em decorrência dos termos estabelecidos neste Edital de Convocação, no horário comercial, através do telefone: 411-7116.

12.2- A participação na presente convocação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital e seu(s) anexo(s) e na observância das regras e preceitos legais pertinentes.

12.3- O Juízo da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, tem Jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta convocação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Dourados-MS, 21 de junho de 2005.

MUNICÍPIO DE DOURADOS

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Poder Legislativo

Extrato de contrato**EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2005**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ n.º 15.469.091/0001-86, e INOVE EDITORA LTDA-ME, CNPJ n.º 04.619.351/0001-36.

OBJETO: Veiculação de material informativo de interesse público fornecido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Dourados sobre as atividades parlamentares, através da Rede Mundial de Computadores, no site <http://www.msevanglico.com.br>.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de junho de 2005.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher;